



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos dias declarados feriados e pontos facultativos, não haverá atividade legislativa e administrativa nesta Casa Legislativa:

MÊS	DIA	FERIADO
JANEIRO	01 (domingo)	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
FEVEREIRO	20 (2º feira) 21 (3º feira) 22 (4º feira)	Suspensão do Expediente Carnaval – Ponto Facultativo Quarta-Feira de Cinzas – Suspensão do Expediente
MARÇO	19 (domingo)	Dia de São José (Feriado Municipal)
ABRIL	06 (5º feira) 07 (6º feira) 21 (6º feira)	Quinta-feira de Endoenças Sexta-feira Santa (Feriado Nacional) Tiradentes (Feriado Nacional)
MAIO	01 (2º feira)	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
JUNHO	08 (5º feira) 09 (6º feira)	Corpus Christi – Ponto Facultativo Suspensão do Expediente
JULHO	09 (domingo)	Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual)
SETEMBRO	07 (5º feira) 08 (6º feira)	Independência do Brasil (Feriado Nacional) Ponto Facultativo
OUTUBRO	12 (5º feira) 13 (6º feira) 27 (6º feira) 28 (sábado)	Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional) Suspensão do Expediente Aniversário da Cidade (Feriado Municipal) Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02 (5º feira) 03 (6º feira) 15 (4º feira)	Dia de Finados (Feriado Nacional) Suspensão do Expediente Proclamação da República (Feriado Nacional)
DEZEMBRO	25 (2º feira)	Natal (Feriado Nacional)

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 04 de janeiro de 2023.

ROBERTO WAGNER SIMÃO IERCK
Presidente

WALTER TOLEDO MARTINS
Diretor Geral